



Norma Interna CPA – NI 2014/02
(Substitui a Norma Interna CPA – NI 2010/02)

**ACESSO DE SÓCIOS SEM AUTOCARAVANA OU SIMILAR
A EVENTOS PROMOVIDOS E ORGANIZADOS PELO CPA**

A Associação Autocaravanista de Portugal - CPA, como o nome caracteriza, é uma Associação de Autocaravanistas, pelo que não é coerente e aceitável a utilização de outros meios que não sejam autocaravanas no acesso aos eventos promovidos e organizados pelo CPA.

Não existe, porém, norma estatutária ou outra que condicione a inscrição de sócio à propriedade de uma autocaravana ou, mesmo, à sua utilização. Inclusive, e até à presente data, os candidatos a sócios nunca foram informados que a sua participação nos eventos promovidos e organizados pelo CPA seria impedida pelo facto de não utilizarem uma autocaravana.

Por outro lado, a história do CPA, por si só, impediria a direção de assumir uma medida restritiva que impedisse todos os associados de participar nos eventos promovidos e organizados pelo CPA se não utilizassem uma autocaravana.

Constata-se, contudo, que muitos sócios alegam que sendo o CPA uma Associação de Autocaravanistas não é lógico que se autorize a participação nos respetivos eventos de sócios que não utilizem uma autocaravana.

Por tudo o que fica dito a direção delibera:

- 1 - Os sócios admitidos a partir de onze de abril de 2010 só podem participar nos eventos promovidos e organizados pelo CPA quando utilizem uma autocaravana ou similar;
- 2 – Os candidatos a sócios devem ser previamente informados desta deliberação.

CPA, 8 de janeiro de 2014

A direção